



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco da Comarca de Rio Branco

Autos n.^º 0003707-92.2019.8.01.0070
 Classe Reclamação Pré-processual
 Requerente Maria Rita Barbosa da Silva
 Requerido Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA

Em 31 de maio de 2019, às 12:00h, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Maria Rita Barbosa da Silva, e a parte reclamada Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, na pessoa do seu preposto HUGO MENDES ZERBINI LEÃO, acompanhado da sua advogada DANIELLE A. BACKES, OAB/AC 4539, os quais requereram prazo de 05 (cinco) dias para juntada da Carta de Preposição e Substabelecimento, respectivamente, ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Aberta a audiência, não houve proposta de acordo por parte da reclamada. Assim, não foi possível a composição da lide.

Considerando a competência deste CEJUS para as sessões de conciliação e mediação pré-processuais, conforme artigo 8º, da Resolução nº 125, do CNJ e, ainda, considerando que não foi possível a composição amigável entre as partes, o (a) conciliador (a) encaminhou os autos para Cartório Distribuidor a fim de ser redistribuído a um dos Juizados Especiais Cíveis para prosseguimento litigioso do feito.

A Secretaria para as providências necessárias.

maria Rita Barbosa da Silva
 Maria Rita Barbosa da Silva 999192465
 Parte reclamante
 Número do Whatsapp:

Hugo Mendes Zerbini Leão
 Seguradora Líder dos Consórcios
 DPVAT S/A
 Parte reclamada
 Número do Whatsapp:

J
 Advogada

Gilvana Paiva
 Gilvana da Costa Paiva
 Conciliadora

Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: cejusrb@tjac.jus.br - Mod. 705457 - Autos n.^º 0003707-92.2019.8.01.0070